



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### LEI Nº 1952 / 2019

MODIFICA A LETRA “C” PARÁGRAFO 8º ARTIGO 26 DA LEI Nº 1929/2018

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra “c” do parágrafo 8º do Artigo 26º da Lei Municipal nº 1929 de 08/05/2018 que “Dispõe sobre as diretrizes gerais à elaboração do orçamento do Município de Rio Casca para o exercício de 2019”, passa a ter a seguinte redação:

Art. 26...

§ 8º...

*c) Caso inexista uma determinada fonte de recurso dentro de um elemento de despesa da mesma ação, poderá ela ser criada através de Decreto.*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 20 de fevereiro de 2019.

*Adriano de Almeida Alvarenga*  
Prefeito Municipal